

REATIVAÇÃO DO EDITAL FAPES Nº 09/2019 – PICJr 2019 INSTRUÇÕES PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTA

Prezado(a) Coordenador(a),

Caso haja necessidade de **ALTERAÇÃO DO(A) TUTOR(A)** do projeto de pesquisa a ser contratado, em virtude de este(a) ter sido desligado(a) da Escola Parceira ou não atender mais às condições previstas em Edital, o(a) Sr.(Sr.ª) deverá **SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR** ao e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br.

O(A) NOVO(A) TUTOR(A) DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO SEU SIGFAPES A DOCUMENTAÇÃO LISTADA ABAIXO, para conferência e validação dos requisitos pela FAPES:

- Declaração da Escola Parceira do projeto atestando que o(a) Tutor(a) indicado é professor(a) efetivo ou por designação temporária na referida Escola, atuando em sala de aula e que possui anuência da Direção da Escola para participar do projeto;
- Declaração do(a) novo(a) Tutor(a) atestando não ter vínculo de parentesco até o terceiro grau com o(a) Diretor(a) da Escola parceira e com o(a) Coordenador(a) do projeto;
- Cópia do RG/CNH e CPF;
- Cópia do Currículo Lattes.

Lembramos que é **obrigatório a presença de um(a) tutor(a) para continuidade do projeto**.

1. INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA

1.1. A indicação dos candidatos à bolsa é de responsabilidade do coordenador do projeto, via SIGFAPES, conforme prazos definidos no “Calendário de Implementação de Bolsas da Fapes - Ano 2021”, disponível em <https://fapes.es.gov.br/calendario-implementacao-bolsas-2021> e transcrito abaixo:

MODALIDADE DE BOLSA	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA BOLSA	PERÍODO DE REQUISIÇÃO DE BOLSA	OBSERVAÇÕES
• Coordenador (BCO)	MARÇO DE 2021	06.02 a 05.03.2021	Indicação mínima de 3 (três) bolsas ICJr.
	ABRIL DE 2021	06.03 a 05.04.2021	Prazo máximo para que o projeto tenha 5 (cinco) bolsistas ICJr.
• Tutor (BTU)	MAIO DE 2021	06.04 a 05.05.2021	--
	JUNHO DE 2021	06.05 a 05.06.2021	--
	JULHO DE 2021	06.06 a 05.07.2021	--
• Iniciação científica e Tecnológica (ICT)	AGOSTO DE 2021	06.07 a 05.08.2021	--
	SETEMBRO DE 2021	06.08 a 05.09.2021	--
	OUTUBRO DE 2021*	06.09 a 05.10.2021	Último mês para requisição e implementação de bolsa.

1.1.1. É obrigatório a indicação de no mínimo 3 (três) bolsistas ICJr para início em março/2021, sob pena de aplicação de penalidades prevista em edital.

1.1.2. É obrigatório a indicação dos 5 (cinco) bolsistas ICJr até o dia 05/04/2021, sob pena de aplicação de penalidades prevista em edital.

1.1.3. As bolsas serão executadas no período compreendido entre 1º de março de 2021 e 31 de dezembro de 2021, não sendo implementadas bolsas com datas retroativas.

1.1.4. Não poderá ser concedido aos bolsistas quantidade inferior a 3 (três) parcelas de bolsa.

1.2. O coordenador e os candidatos à bolsa deverão acessar o “Tutorial - Requisição e Cancelamento de Bolsista no SIGFAPES”, disponível na página da FAPES (<https://fapes.es.gov.br/tutoriais> >> SIGFAPES), para maiores orientações acerca da indicação de bolsista via SIGFAPES.

1.2.1. Obrigatoriamente, o coordenador do PICJr será o orientador dos bolsistas do projeto.

1.3. Os candidatos a bolsa e o deverão ter cadastro atualizado no SIGFAPES.

1.4. Os candidatos à bolsa deverão disponibilizar no item “Envio de Documentos Pessoais” de seu sistema SIGFAPES os documentos listados abaixo, no prazo estabelecido no item 1.1 desta instrução, para conferência e validação pela equipe da FAPES:

DOCUMENTO	BOLSITA			
	ICJr	ICT	BTU	BCO
RG ou CNH ou Certidão de Nascimento	X	X	X	X
CPF	X	X	X	X
Comprovante de residência atualizado ⁽¹⁾	Isento	X	X	X
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida	Isento	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual válida	Isento	X	X	X
Certidão de Débito com Tributos Municipais válida ⁽²⁾	Isento	X	X	X
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida	Isento	X	X	X
Currículo Lattes atualizado	Isento	X	X	X
Formulário FAPES 3D ⁽³⁾	Isento	X	X	X
Comprovante de matrícula da graduação atualizado	Isento	X	Isento	Isento
Histórico escolar da graduação com coeficiente de rendimento atualizado	Isento	X	Isento	Isento
Formulário FAPES - Inscrição de candidato à bolsa de Iniciação Científica Junior 2019 (Anexo V do Edital) ⁽⁴⁾	X	Isento	Isento	Isento

(1) O comprovante de residência deverá estar em nome do coordenador/candidato à bolsa/supervisor ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.

(2) A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.

(3) Disponível no site da FAPES (<https://fapes.es.gov.br/formularios-3> ou no ícone “Informações sobre o Edital >> Tutoriais” da proposta contratada no SIGFAPES).

(4) Disponível no ícone “Informações sobre o Edital >> Tutoriais” da proposta contratada no SIGFAPES. A inscrição de candidato à bolsa de Iniciação Científica Junior 2019 deverá estar devidamente preenchida e assinada. Documentos com dados incompletos não serão aceitos.

1.5. Serão REPROVADAS as indicações de candidatos à bolsa realizadas fora do período previsto no item 1.1 e/ou com pendências nos documentos listados no item 1.4 desta instrução.

2. PAGAMENTO CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DA BOLSA FAPES

2.1. As parcelas da bolsa serão repassadas pela FAPES, mensalmente, diretamente em conta corrente do bolsista em agência bancária do BANESTES informada no Formulário FAPES - Inscrição de candidato à bolsa de Iniciação Científica Junior 2019 (Anexo V do Edital).

2.1.1. É de responsabilidade do bolsista a abertura de conta bancária, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa, não podendo ser utilizada conta-salário ou de terceiros.

2.2. Para os bolsistas que não possuem conta corrente no BANESTES, o coordenador do projeto poderá solicitar à FAPES ofício para abertura de conta corrente no citado banco, de acordo com o modelo abaixo:

NOME DO BOLSISTA	CPF	MODALIDADE DE BOLSA

2.2.1. A solicitação de abertura de conta deverá ser encaminhada para o e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.

2.3. O pagamento da bolsa é realizado somente para o bolsista que tiver informado a conta correte à FAPES.

2.4. O bolsista deverá manter a movimentação dos recursos financeiros na conta corrente do BANESTES informada, sendo vedada a portabilidade do pagamento das parcelas da bolsa efetuado pela FAPES.

2.5. Os pagamentos são realizados conforme calendário disponível em <https://fapes.es.gov.br/calendario-pagamento-bolsas-2021>.

Dúvidas:

- Etapa de indicação do bolsista: bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br;
- Solicitação de ofício para abertura de conta corrente no BANESTES: contacorrente@fapes.es.gov.br.